



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 03/2025
CONTRATO: 41/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2769/2024
VALOR: R\$ 6.000,00

TERMO DE ADITAMENTO N.º 03/2024, PARA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTRUTOR DE MUSICA PARA MINISTRAR OFICINAS DE CANTO E CORAL PARA IDOSOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA 54.706.074 MARCELO BELINELI HONORATO, NA FORMA ABAIXO":

Termo de Aditamento de Contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracá, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **54.706.074 MARCELO BELINELI HONORATO**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 54.706.074/0001-77, com sede à Rua Av. São Paulo, nº 769 – Centro, na cidade de Maracá, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor Marcelo Belineli Honorato, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 34.708.839-9 e CPF nº 34.895.938-32, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato, cujo objeto é Contratação de empresa para disponibilização de instrutor de musica para ministrar oficinas de Canto e Coral para Idosos, numa carga horária equivalente a 4 horas semanais. Conforme Anexos apensados ao processo administrativo 2769/2024, de conformidade com os itens a seguir enumerados:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR, VIGÊNCIA E DOTAÇÃO

1.1 Fica aditada por 06 meses a vigência do contrato nº 41/2024, com inicio em 10 de janeiro de 2025 que correspondente ao valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Sendo o valor mensal R\$ 1.000,00 mantendo-se o valor inicialmente contratado.

1.2 A despesa irá onerar a dotação:

02 – Poder Executivo

02.06 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0003.2007.0000 – Projeto de Atenção ao Idoso

3.3.90.39.99.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JU (F1 -178)

CLAUSULA SEGUNDA

1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Com fulcro no Artigo 106 “caput”; Art. 6º LVIII c.c Art. 136 I da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, a contratante com anuência da contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 41/2024.

2.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

3. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.
Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 09 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Freddie Costa Nicolau
CONTRATANTE

54.706.074 MARCELO BELINELI HONORATO
Marcelo Belineli Honorato – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1-) _____

2-) _____